

## cotidiano

## Falta de análise no Supremo de ações relacionadas a indígenas gera tensão

Entidades que acompanham os casos afirmam que demora incentiva invasões e conflitos

José Marques e João Gabriel

BRASÍLIA Apesar de atuar com protagonismo na crise dos yanomamis, a demora do STF (Supremo Tribunal Federal) em analisar temas de interesses dos indígenas tem deixado comunidades sob risco de conflitos com ruralistas, afirmam entidades que acompanham os casos.

O mais importante deles é o processo do marco temporal, que discute se a data da promulgação da Constituição de 1988 deve ser usada para definir a ocupação tradicional da terra por indígenas.

A tese do marco temporal tem aval de ruralistas e é rejeitada por indígenas. A decisão do Supremo sobre o tema incidirá em todos os processos semelhantes.

O caso só começou a ser julgado no STF em 2021, inicialmente na plataforma virtual da corte, quando o ministro Alexandre de Moraes pediu para ir ao plenário físico.

Quando a análise foi retomada, o relator do processo, Edson Fachin, reafirmou a tese do marco temporal. Ele disse que uma interpretação restritiva sobre os direitos fundamentais dos povos indígenas atenta contra a Constituição e contra o Estado democrático de Direito.

Kassio Nunes Marques, o segundo a votar, reafirmou o marco temporal, em um posicionamento que se alinhava aos interesses do Palácio do Planalto, sob Jair Bolsonaro (PL). Moraes, então, pediu vista (mais tempo para análise).

No primeiro semestre do ano passado, o então presidente da corte, Luiz Fux, chegou a pôr o processo novamente em pauta, mas semanas antes da votação o retirou da previsão de julgamento.

A época, o então presidente Bolsonaro vinha fazendo



Indígenas Waimiri-Atroari, do Amazonas, durante encontro para discutir sobre as ameaças sofridas. Lailo de Almeida - 19.set.22/Folhapress

diversos ataques à corte afirmando que, se o voto de Fachin prosperasse, "seria o fim do agronegócio".

Assim, no ano passado, a presidente do Supremo, Rosa Weber, informou que levará a julgamento o processo do marco temporal ainda em sua gestão, que termina em outubro de 2023, afirma a corte em nota.

A falta de conclusão do julgamento do STF sobre o caso é usada em diversos casos pelo país para contestar as áreas ocupadas por comunidades, o que aumenta a tensão e a possibilidade de conflitos.

A Terra Indígena Kayabi, por exemplo, teve sua primeira demarcação em 1982 e, depois, em 2013, uma nova portaria ampliou sua extensão. O estado do Mato Grosso contesta a segunda portaria afirmando, justamente, que, "em 1988, já

não havia mais índios [no local] há longo tempo".

Como o marco temporal é usado como base argumentativa em ações de reintegração de posse contra indígenas, por exemplo, quanto mais tempo demora para ser julgado, outras ações que correm até mesmo emvaras menores ficam pendentes de resolução ou abrem brecha para decisões desfavoráveis aos povos.

Além disso, argumenta Terena, a falta de conclusão da análise cria nos invasores dos territórios a expectativa de que o desfecho seja favorável a eles e, assim, os incentiva a já ocupar legalmente as áreas mesmo antes da decisão.

Enquanto isso, alguns tri-

bunais têm aberto processo de conciliação em casos de disputa de terra, mecanismo com efeito semelhante na dinâmica dos conflitos.

Tentou-se, inclusive, que isso acontecesse no processo que definirá a questão do marco temporal, mas o ministro Fachin negou a abertura de processo de conciliação.

"Por mais que [o processo conciliatório] seja aberto de boa-fé, ele gera mais conflitos, gera cooptação de lideranças para aceitar abrir mão da terra com base em falsas promessas, gera expectativa de que área preservada vai ser reduzida ou não demarcada, e isso impulsiona para invasores entrarem no território, o que aumenta a violência", diz de Paula.

Luiz Inácio Lula da Silva (PT) assumiu o governo com a promessa de retomar as demarcações de terra, que não aconteceram durante a gestão de Bolsonaro. Segundo os advogados, há a expectativa de que os temas, agora, voltem a avançar no STF.

Outra ação que pode ser julgada ainda neste semestre é a que paralisou a Ferrogrão, projeto ferroviário que era defendido pelo governo Bolsonaro. O projeto pretende ligar Mato Grosso ao Pará e enfrentava resistências de ambientalistas, de lideranças indígenas e do Ministério Público.

O empreendimento foi suspenso por uma liminar de março de 2021 que questiona a alteração dos limites da Floresta Nacional do Jamanxim, no Pará, para a passagem dos trilhos.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade no STF, o PSOL defende que a alteração dos limites da floresta não poderia ter sido feita por conversão de MP (medida provisória) em lei e que essas modificações afetam os povos indígenas da região.

O caso foi levado à pauta da corte também no ano passado, mas não foi julgado.

Maurício Terena, advogado da Apib (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil), afirma ainda que há ações movidas pelo movimento indígena contra empreendimentos que não cumpriram a necessidade legal de consulta dos povos durante o licenciamento.

São casos que precisam ser julgados. Se as pessoas tiveram coragem de invadir o STF, imagina uma terra indígena com pessoas vulneráveis

Juliana de Paula  
advogada do ISA (Instituto Socioambiental)

## MPF recomenda que Pará revogue licenciamento para garimpo

Jéssica Maes

SÃO PAULO O MPF (Ministério Público Federal) no Pará emitiu na sexta (17) uma recomendação para que o licenciamento ambiental para garimpo de ouro não possa ser concedido por prefeituras. Hoje, o Pará é o único estado da Amazônia em que essa tarefa foi atribuída aos entes municipais.

O MPF argumenta que a legislação determina que as prefeituras só podem promover o licenciamento de empreendimentos "que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local", mas o dano causado pelo garimpo é extenso demais e atinge bacias inteiras. Assim, a Procuradoria defende que a con-

dução desse processo em nível local é inconstitucional.

O Pará delegou esse papel aos entes municipais em 2015, por meio de uma resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente que enquadrava como "impacto local" lavras garimpeiras de até 500 hectares.

No entanto, em resposta a um ofício do MPF de 2022, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade teria informado que não há pareceres técnicos ou jurídicos que tenham fundamentado a decisão.

A Procuradoria aponta, ainda, que, por serem o elo mais fraco dos entes federativos, as prefeituras estão mais sujeitas a pressões de empresários da mineração.

A decisão foi baseada em

uma nota técnica elaborada pelo ISA (Instituto Socioambiental) e pelo WWF Brasil a pedido do MPF.

O pedido foi motivado por um inquérito aberto no ano passado, depois que as águas de Alter do Chão (PA) ficaram barrentas devido à lama que vinha dos garimpos na bacia do rio Tapajós. Na ocasião, os empreendimentos que geraram os rejeitos estavam a mais de 350 km de distância.

"Essa nota técnica veio corroborar alguns argumentos que nós já tínhamos: que os impactos causados pelo garimpo legal e ilegal são extensivos e não se resumem a uma localidade", afirma Paulo de Tarso, procurador da República no Pará. Ele acrescenta que hoje o garimpo é essencialmente mecanizado, usando equipamentos com potencial de causar dano ambiental.

O parecer do ISA e do WWF ressalta que, dependendo da sua localização, os impactos do garimpo de ouro podem ser microrregionais ou regionais.

No caso do impacto microrregional, a competência para o licenciamento seria estadual, e no caso do impacto regional, a incumbência seria federal.

O procurador afirma, ainda, que foi constatado que as secretarias municipais não têm aparato para fazer o licenciamento adequado. "Mesmo as licenças expedidas não são fiscalizadas, não há inspeções em campo ou compensações ambientais. Não há nada que, efetivamente,

resgare o meio ambiente."

Gustavo Geiser, perito criminal federal, explica que a legislação define o impacto aceito para cada atividade e o papel do licenciamento é avaliar se o empreendimento se adequa a esses limites.

"No caso do garimpo, os rejeitos vão além da esfera do município. Quando o impacto vai além dos limites do município, não cabe ao município licenciar", afirma.

Ele exemplifica essa fragilidade com a paranaense de Itaituba. "Itaituba vive de garimpo. A prefeitura vai restringir as licenças de garimpo? Fica um pouco frágil a prefeitura restringir a principal fonte de renda do município."

De acordo com a nota técnica, Itaituba teve 772 permis-

sões de lavra garimpeira autorizadas entre 1990 e 2021, concentrando 41% das autorizações concedidas pela Agência Nacional de Mineração.

A expectativa do MPF é de que a decisão que atribui o licenciamento aos municípios seja anulada.

"O que se espera é a revogação imediata, pelo estado do Pará, da norma que permitiu o desdobramento da municipalização do licenciamento da atividade", diz Maurício Guetta, assessor jurídico do ISA.

Além de requisitar que o estado do Pará revogue a decisão, o MPF também pede que os órgãos fiscalizadores e as forças de segurança não reconheçam licenças para garimpo de ouro concedidas por municípios.

## MORTES

coluna.obituário@grupofolha.com.br

## Ela tinha elegância à altura de uma rainha

RENATA DA CUNHA BUENO MELLÃO (1926-2023)

Francisco Lima Neto

SÃO PAULO Renata da Cunha Bueno Mellão teve 96 anos de vida, que deixaram uma marca na sociedade paulista.

Nascida na capital, era conhecida pelos bons modos e pela maestria para recepções, ao ponto de hospedar

a rainha Elizabeth 2ª durante sua visita ao Brasil em novembro de 1968.

A base da família era o comércio de café. Quando se casou, passou a ajudar o marido, que atuava no Porto de Santos, no litoral de São Paulo, negociando sacas de café.

"O que ela fazia era colabo-

rar com ele no meio financeiro", diz a filha, Renata Mellão. "Ela que iluminava o caminho do marido porque falava muitas línguas e ele tinha muitos contatos no exterior. Depois da guerra, começaram a ter mais poder financeiro e também político porque meu tio era o governador Abreu Sodré [1967-1971]. A mulher dele era irmã do meu pai."

Em sua visita ao Brasil em 1968, a rainha Elizabeth 2ª passou por algumas cidades durante 11 dias. A única não capital onde ela esteve foi

Campinas, no interior paulista. E coube a Renata da Cunha Bueno Mellão receber a rainha, na fazenda da família no município.

"Ela recebeu a rainha da Inglaterra em Campinas. Ela dormiu na fazenda da família e minha mãe que fez todo o cerimonial. Minha mãe era muito educada, da forma antiga, europeia. Era uma lady", afirma a filha.

"Ela era muito bonita e muito elegante. Era uma elegância nos gestos, nos movimentos, na postura. Ela podia es-

tar vestida com qualquer coisa, mas tinha uma postura incrível e recebia muito bem. Sabia tudo sobre etiqueta, cerimonial. Tinha esse conhecimento de muitas viagens, estadias fora do Brasil."

Renata da Cunha Bueno Mellão morreu no dia 4 de fevereiro, no Hospital Sírio-Li-

banês, por falência de múltiplos órgãos. Deixou os filhos Renata, Maria Eudóxia e Eduardo, sete netos e diversos bisnetos.

7ª DIA

José Antonio Espósito - hoje - 9h, paróquia São Gabriel Arcanjo, Av. São Gabriel, 108, Jd. Paulista

Procure o Serviço Funerário Municipal de São Paulo: tel. (11) 3396-3800 e central 156; prefeitura.sp.gov.br/servicofunerario.

Anúncio pago na Folha: tel. (11) 3224-4000. Seg. a sex.: 10h às 20h. Sáb. e dom.: 12h às 17h.

Aviso gratuito na seção: folha.com/mortes até as 18h para publicação no dia seguinte (19h de sexta para publicação aos domingos) ou pelo telefone (11) 3224-3305 das 16h às 18h em dias úteis. Informe um número de telefone para checagem das informações.